

L E I Nº 2538/81

N.º 298 de 18/11/1981

de 17 de novembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$6.700.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

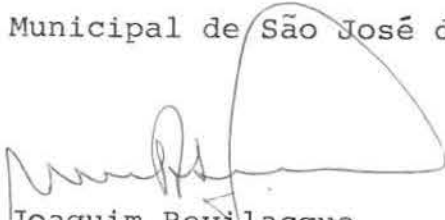
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

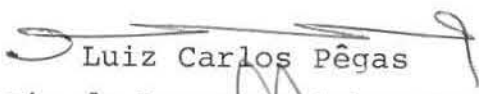
0.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
0.00-01070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
0.00-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
0.00-01010012.01	Subsídios e Representações	
0.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	700.000,00
0.00-01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00-3111	Pessoal Civil	2.700.000,00
0.00-3120	Material de Consumo	1.200.000,00
0.00-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

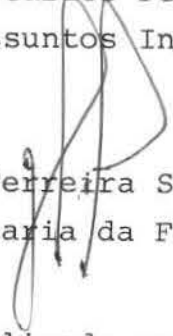
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação nº 9.00-10573161.94 - 4.1.1.0 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de novembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete

cont. da lei nº 2538/81 - fls. 02

./...

dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos

